



# ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 649/2024/SCP

Cuiabá, 27 de dezembro de 2024

**De: Secretaria de Comissões Permanentes**  
**Para: Gab. Ver. Jeferson Siqueira**  
**Assunto: Informa Prejudicialidade de Emenda**

Senhor Vereador,

Informamos que resta **Prejudicada a Emenda nº 283/2024**, que "ALTERA O ARTIGO 116 COM O REMANJAMENTO DO ATUAL PARA 117 AO PROJETO DE LEI 259/2023, QUE DISPÕE SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA E ORGANIZAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CUIABÁ.", **pois foi protocolada ao Processo nº 21522/2024**, que "PROJETO SUBSTITUTIVO A MENSAGEM Nº 98/2024: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025. (MENSAGEM Nº 107/2024) OBS: O ANEXO DA LEI ESTÁ INSERIDO EM ANEXOS ADICIONAIS DO PROCESSO."

Assim, considerando que **Emenda é a proposição apresentada para alterar partes do texto de Projeto, bem como o objeto da Emenda nº 283/2024 se refere à Projeto de Lei distinto daquele que foi protocolada, a Emenda está prejudicada**, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis:

*Art. 148 – C A prejudicialidade da proposição implica na impossibilidade de sua tramitação regular e são causas de arquivamento da proposta.*

Elucidamos ainda que o presente arquivamento não impede a propositura da Emenda ao Projeto de Lei que se objetiva alterar.

Atenciosamente,



**Fabiana Orlandi**  
**Secretária de Comissões Permanentes**

